

N.º 164/CD/2008

Data: 09/10/2008

Assunto: **Retirada do mercado nacional do Produto Cosmético e de Higiene Corporal MÁSCARA REESTRUTURANTE 150 ML, da marca OPTIMA**

Para: Divulgação Geral

Contacto no INFARMED, I.P.: Direcção de Produtos de Saúde (DPS)

Fax: 217987281; e-mail: pchc@infarmed.pt

Urgente

Comunica-se que por Despacho do Conselho Directivo do INFARMED, I.P. foi ordenada, ao abrigo do disposto no Artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro, e nos termos do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho, **a suspensão imediata da comercialização e retirada do mercado nacional do produto cosmético MÁSCARA REESTRUTURANTE 150 ML, da marca OPTIMA**, fabricado pela empresa **Pink Frogs s.r.l. - Cosmedi**, sediada em Itália, e cujo responsável pela colocação no mercado nacional é a empresa **M. C. Paz, Lda.**

A MÁSCARA REESTRUTURANTE 150 ML, da marca OPTIMA, é um produto de manutenção capilar, destinado ao cuidado de cabelos danificados.

Este produto contém na sua lista de ingredientes, Bis-hydroxyethyl biscetyl malonamide (Bis-hidroxietil biscetil malonamida), uma substância de utilização proibida em Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal, por constar do Anexo II, ref.ª 1243, do Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro.

Deste modo, são notificadas todas as entidades envolvidas no circuito de distribuição e comercialização do referido produto para a suspensão imediata da sua comercialização.

Advertem-se os consumidores que tenham adquirido o produto acima referido, para **se absterem ou suspenderem a sua utilização** e que, caso o detectem no mercado nacional, dêem conhecimento dessa situação ao INFARMED, I.P. através dos contactos acima mencionados.

O Conselho Directivo



Luisa Carvalho
Vice-Presidente do
Conselho Directivo